



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preço por meio da internet.

PROCESSO Nº 525/2022

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 28/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - Compras

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde e pelas demais secretarias do município de Santiago do Sul.

Os itens deverão atender as especificações mínimas e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:00 horas do dia 27 de junho de 2022.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:31 horas do dia 27 de junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 horas do dia 27 de junho de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas por e-mail ou telefone, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Fone 49 3345 3000 ou compras1@santiagodosul.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL com sede na Rua Ângelo Toazza, 600, centro, na cidade SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Sr. JULCIMAR A. LORENZETTI, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **28/2.022**, do **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - Compras**, para aquisição dos objetos especificados no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.santiagodosul.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de Preço para aquisição de materiais de expediente a ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde e pelas demais secretarias do município de Santiago do Sul, relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

1.2 O Sistema de registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste Edital e devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.2 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado, sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- c) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- e) estiver reunida sob forma de consórcio;
- f) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- h) que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- i) que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- j) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de SANTIAGO DO SUL -SC, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- k) As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

2.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em observância às determinações contidas no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa deste órgão licitante e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão enviar suas propostas de preços por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, **exclusivamente**, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do Edital eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santiagodosul.sc.gov.br.

5.1.2 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão, **na forma Eletrônica**, declaram, de forma tácita, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, disponível na lista de editais, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste Edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo “preço unitário”, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste Edital, em moeda nacional, **com até 2 (duas) casas decimais**, sendo desclassificada a proposta ou lance apresentado de forma diversa.

5.1.8 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL.

5.1.9 O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.1.9.1 Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.1.9.2 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas às propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM - COMPRAS**, levando em conta o valor de referência constante do Anexo I deste Edital.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5.2.3 O prazo de validade da proposta comercial **não poderá ser inferior a 60 dias consecutivos**, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes.

5.2.4.1 Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Edital.

5.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

5.2.6 2 É obrigatório a indicação da marca, e apenas uma marca, para o item cotado.

5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.4 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.3.6 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.3.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.3.8. Encerrada a etapa de lances e, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, notadamente, para o item será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme segue:

5.3.8.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.3.8.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

5.3.8.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.8.3.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5.3.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 5.3.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.10. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 5.3.8.2, será declarada mais bem classificada do item/ a licitante detentora da proposta/lance originariamente de menor valor.

5.3.11. O disposto nos subitens 5.3.8.1 a 5.3.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta/lance de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

5.3.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.3.13 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.14 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, salvo se o Pregoeiro conseguir contato com todos os participantes do certame e houver concordância destes na continuidade do pregão no mesmo dia.

5.3.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

5.3.17 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.18 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas ou prazo maior que poderá ser estabelecido pelo pregoeiro e anunciado no chat do portal, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, correrá por meio de chave de acesso e senha.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do deste Edital (anexo II), datilografada ou digitada, redigida com clareza, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, contendo expressamente:

- a) a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e nome do representante legal;
- b) as especificações contidas no Anexo I, acrescidas da marca, do valor unitário com **até 2 (duas) casas decimais**, do valor total dos itens ofertados e do valor global da proposta;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- d) prazo de pagamento não inferior ao 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal.

6.8 A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

6.9 Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a Certidão de enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.**

6.10 A licitante deverá apresentar, **Declaração** que não emprega menor, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, Declaração que não possui vínculo, Declaração de Dados Atualizados da Licitante conforme (**Anexo III – Declaração Unificada**), anexando a referida declaração aos documentos de habilitação ou poderá usar as Declarações individualizadas disponibilizadas pelo sistema.

6.11 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.11.1 Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.12 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.13 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.14 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção implicará a inabilitação do licitante.

6.15 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.16 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, **deverá apresentar a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

6.17 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa. (**Observar os sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Saj e Eproc**).

6.18 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e o recolhimento das contribuições à Previdência Social, expedida pela Receita Federal do Brasil;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

6.18.1 Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

6.18.2 Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.18.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.18.4 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.19 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.20 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.20.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.20.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.20.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.20.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1 Concluído o julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2 O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.4 O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5 A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico**, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6 O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7 Julgado o recurso, a decisão constará **exclusivamente no sistema eletrônico**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

8.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, prorrogável por igual período, quando solicitado justificadamente pelo interessado, sob de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.2 A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme Anexo IV, terá prazo de vigência até 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

9.2.1 O prazo para execução do fornecimento dos itens licitados será de 02 (dois) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, nos termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

9.3 Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4 A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços dar-se-á no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM/SC.

9.5 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições dos materiais, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento, referente aos exercícios de 2022.

10.2 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de SANTIAGO DO SUL CNPJ 01.612.781/0001-38 Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL -SC, CEP 89.854-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

10.4 A licitante vencedora do certame e que for requisitados os produtos deverá mensalmente enviar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Os produtos entregues em desacordo com o previsto neste Edital serão rejeitados e devolvidos ao licitante contratado, sem prejuízo da entrega dos mesmos produtos no prazo estabelecido, e sem quaisquer custos adicionais.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

11.2 O transporte dos produtos, a armazenagem dos mesmos e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11.3. A entrega dos itens licitados será de até 08(oito) dias consecutivos a contar da emissão do Pedido de Empenho que será enviado via e-mail ao fornecedor vencedor de cada item.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. O pagamento ocorrerá 07 DIAS posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal.

12.2. Sendo o recurso para pagamento proveniente da União, o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

12.3. Caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Contratante.

12.4. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 60 DIAS após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

12.5. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL apenas a verificação do resultado obtido.

12.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

12.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Anexo II.

12.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

12.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

12.12 O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

12.13. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

12.14. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos deste edital e da Ata de Registro de Preços, diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.15. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições previstas na Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e as condições estipuladas no presente edital e na Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

14.2 A motivação, a graduação e os procedimentos pertinentes à aplicação das penalidades listadas no item acima estão disciplinadas na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os prazos mencionados neste Edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente no MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente no MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL.

15.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2 O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3 A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4 Fica facultado ao Pregoeiro e/ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

15.5.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, documentos complementares (folder/prospecto/fotos da embalagem) ou amostra do produto sempre que julgar necessário.

15.6 O Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no portal do MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL (www.santiagodosul.sc.gov.br).

15.9 Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e ainda, sendo necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico do órgão licitante.

15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.12 Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Pregoeiro do Município de SANTIAGO DO SUL, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (49) 3345 3000 ou pelo e-mail: compras1@santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL - SC, 09 de junho de 2022.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES REFERENCIAIS QUANTITATIVOS

Processo licitatório nº 28/2.022

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde e pelas demais secretarias do município de Santiago do Sul.

JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se pela necessidade de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde e pelas demais secretarias do município de Santiago do Sul.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de MENOR PREÇO POR ITEM - Compras.

VALOR ESTIMADO

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de R\$ 162.210,97 (cento e sessenta e dois mil duzentos e dez reais e noventa e sete centavos)

A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO

Objeto	Descrição do objeto	Un	Qtde	Valor Máximo TOTAL
APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO DE APROXIMADAMENTE 06CM		UN	25,0	68,8
Arquivo morto de papelão Branco, tamanho 344x125x237mm.		UN	350,0	1.925,0
Árvore de Natal verde medindo aproximadamente 210 cm de altura, diâmetro 100cm, 860 galhos. Árvore robusta e preenchida, não sendo necessário utilizar preenchimento auxiliar		UN	5,0	4.575,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

BALÃO BEXIGA DE LÁTEX ESTAMPADOS, 9", PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	30,0	897,0
BALÃO BEXIGA DE LÁTEX, 9", PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS	PC	30,0	537,0
BARBANTE DE ALGODÃO PARA ARTESANATO 3,5 X 4 MM, ROLO DE 470 METROS, CORES DIVERSAS	RL	55,0	1.210,0
BLOCO ADESIVO COLORIDO 38MM X 50MM, COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA	PC	200,0	1.580,0
BOBINA DE PAPEL PARDO, PURO 100% CELULOSE MONOLÚCIDO 80G, 60CM X 130M. PADRÃO: MONOLÚCIDO (BRILHO DE UM LADO E FOSCO DO OUTRO).	RL	3,0	450,0
BOBINAS DE PAPEL PRESENTE (PAPEL COUCHE) 60CM X 50 M, EM VÁRIAS ESTAMPAS. OBS.: ESTAMPAS INFANTIS, NÃO SENDO DE COR MUITO ESCURA E NÃO CONTENDO ESTAMPAS DE DATAS COMEMORATIVAS.	UN	10,0	1.000,0
BOLAS ENFEITES NATALINOS 30MM, PACOTE COM 12 UNIDADES. CORES: DOURADO, VERMELHO E PRATA	PC	15,0	210,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CADERNO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M ² , NÚMERO DE FOLHAS: 200.		UN	25,0	472,5
CADERNO PEQUENO, CAPA DURA COM A LOMBADA QUADRADA, FORMATO 140MM X 200MM, GRAMATURA 56G/M ² , NÚMERO DE FOLHAS: 96.		UN	20,0	198,0
CALCULADORA DIGITAL DUAL POWER, 12 DÍGITOS, AUTO POWER OFF, MEMÓRIA, 4 OPERAÇÕES (SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO), PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, DIMENSÕES: LARGURA 12CM X COMPRIMENTO 14CM.		UN	12,0	336,0
CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 0.7 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, TAMPA NA MESMA COR DA CANETA, CORPO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, POSSUI PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	30,0	1.890,0
CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 0.1 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, TAMPA NA MESMA COR DA CANETA, CORPO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, POSSUI PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	30,0	1.890,0
CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 0.7 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, TAMPA NA MESMA COR DA CANETA, CORPO TRANSPARENTE, NA		CX	30,0	1.890,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

COR PRETA, POSSUI PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
CANETA MARCA TEXTO (AMARELO), A BASE DE ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	31,0	805,7	
CANETA MARCA TEXTO (COLORIDO), A BASE DE ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30,0	779,7	
CANETINHA COM PONTA SUPER MACIA E RESISTENTE. TINTA LAVÁVEL: NÃO MANCHA A ROUPA. ESPESSURAS DE TRAÇO: FINO E GROSSO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CORES.	CX	10,0	129,0	
CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA, COR CRISTAL, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, COM HASTES METÁLICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 26 X 14,5 X 37 CM.	UN	25,0	1.550,0	
CARTOLINA DUPLEX 50X70 CM.	UN	30,0	45,0	
CARTOLINA 150G 50X66 CM CORES DIVERSAS.	UN	30,0	45,0	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CHAPA DE ISOPOR 1000X500X10MM.		UN	30,0	267,0
COLA QUENTE EM BASTÃO 7,5MM X 30CM REFIL, COMPOSIÇÃO DE EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM DE 1KG.		KG	22,0	1.276,0
COLA QUENTE EM BASTÃO 11MM X 30CM REFIL, GROSSA, COMPOSIÇÃO DE EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM DE 1KG.		KG	22,0	1.276,0
COLCHETES Nº15, CAIXA COM 72 UNIDADES.		CX	20,0	378,0
Corretivo em fita 5mm x 6m.		UN	85,0	842,4
CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, FRASCO COM 18 ML, APLICAÇÃO COM PINCEL SHORT_DESCRIPTION.		UN	55,0	160,1
COLA BRANCA, LAVÁVEL 90G		UN	200,0	1.180,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

COLA UNIVERSAL, ADESIVO FLEXÍVEL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS. IDEAL PARA: TECIDO, FELTRO, RENDA, PASSAMANARIA, PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, COURO, CORTIÇA, ACRÍLICO, PVC E MUITO MAIS. PESO LÍQUIDO 17G.	UN	20,0	133,0
ESTILETE LARGO 18MM PROFISSIONAL EM PLÁSTICO, COM TRAVA	UN	30,0	237,0
EVA TAMANHO: 40 X 60CM, ESPESSURA: 2,0MM, PERMITE A UTILIZAÇÃO DE TRABALHOS COM COLAGEM, PINTURA, CORTE E MODELAGEM, CORES DIVERSAS	UN	80,0	224,0
EVA COM GLITER, TAMANHO 600X400X2MM. CORES DIVERSAS	UN	240,0	1.800,0
ENVELOPE SACO OURO, MEDIÇÃO: 229MM X 324MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	4,0	368,0
ENVELOPE SACO OURO, MEDIÇÃO: 176MM X 250MM, 34SAA80 CELUCAT BT, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	4,0	624,0
Envelope Saco Branco, medição: 176mm x 250mm, 34SAA80 Celucat BT, com Brasão do Município, caixa com 250 unidades.	CX	5,0	1.400,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Envelope saco branco, medição: 229x324mm, caixa com 250 unidades	CX	5,0	700,0
ETIQUETA ADESIVA A4 TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM 01 ETIQUETA POR FOLHA (FOLHA INTEIRA) 288 X 200 MM	PC	8,0	600,0
ETIQUETA ADESIVA A4 COR BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM 96 ETIQUETAS POR FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DA ETIQUETA DE 31 X 17 MM	PC	8,0	672,0
ETIQUETA ADESIVA A4 COR BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DA ETIQUETA DE 99 X 55,8 MM	PC	8,0	672,0
EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS, NO PADRÃO NOVO, 3 PONTAS, 01 METRO SL7405, COM BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, TODAS AS TOMADAS LIGADAS A ELE.	UN	10,0	620,0
FOLHA DE PAPEL DUPLA FACE, TAMANHO 65X47CM 120 GRAMAS. CORES: VERMELHO, LARANJA, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, PINK, ROSA CLARO, AZUL ROYAL, AZUL CÉU, PRETO, SALMÃO, MARROM, BRANCO, LILÁS E AMARELO	UN	60,0	66,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO: 24MM X 1,5M.	UN	102,0	2.856,0
FITA CREPE BRANCA, 48MM X 50M.	UN	60,0	539,4
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MM X 100M.	UN	220,0	3.718,0
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40 M	UN	810,0	2.835,0
FITA ADESIVA CREPE BRANCA, 19MM X 50M.	UN	115,0	1.138,5
FITA ADESIVA CREPE MARROM, 48MM X 50M.	UN	120,0	3.360,0
FITA ADESIVA CREPE MARROM, 19MM X 50M.	UN	115,0	2.645,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

FITA DE CETIM 10MX50MM Nº12. CORES DIVERSAS	UN	15,0	570,0
FITA DE CETIM 100MX07MM Nº01. CORES DIVERSAS	UN	15,0	240,0
FITA NATALINA ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 38MM X 10M	UN	15,0	600,0
FLOR SECA DESIDRATADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 FLOREZINHAS POR MAÇO. MEDINDO 30CM DE ALTURA. CORES: SALMÃO, VERMELHO, NATURAL BRANCO, AZUL CLARO E LARANJA	MÇO	20,0	380,0
FURADOR ARTESANAL PARA EVA E PAPEL 50MM, DESENHOS DIVERSOS	UN	45,0	3.510,0
GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, GRAMPEADOR PARA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. TAMANHO: COMPRIMENTO 28CM X LARGURA 06CM, ATÉ 100 FOLHAS.	UN	15,0	1.800,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

GRAMPEADOR COM ESTRUTURA DE AÇO, UTILIZA GRAMPOS: 24/6, 24/8, 26/6, 26/8, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS, TAMANHO: COMPRIMENTO DA BASE: 15,7CM, PESO: 0,1KG.		UN	30,0	2.820,0
GRAMPEADOR COM ESTRUTURA DE AÇO, UTILIZA GRAMPOS: 24/6, 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO: COMPRIMENTO DA BASE: 13CM.		UN	25,0	950,0
GRAMPOS COBREADOS 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		CX	40,0	316,0
GRAMPOS COBREADOS 24/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		CX	25,0	197,5
GRAMPOS GALVANIZADOS 23/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		CX	25,0	575,0
Grampos Trilho para pastas 80mm, produzido em aço estanhado, de alta qualidade, caixa com 50 unidades.		CX	45,0	1.125,0
IMÃ DECORATIVO PARA QUADRO MAGNÉTICO 20MM, PACOTE COM 10 UNIDADES		PC	25,0	450,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LANTEJOULA 6MM, PACOTE COM 500 UNIDADES. CORES DIVERSAS	PC	6,0	65,4
MASSA DE MODELAR, BASE CERA, COM 12 CORES MULTICOR, TEXTURA MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10,0	82,5
MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, 42X12MM, C/ 8 CORES TRANSPARENTE, PACOTE COM 200 UNIDADES.	PC	30,0	840,0
MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0MM, DESENVOLVIDO COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A ÁGUA, NAS CORES PRETO E AZUL	UN	45,0	180,0
MEIA PÉROLA 04MM DIÂMETRO, COR BRANCA, PACOTE COM 500 UNIDADES	PC	2,0	91,0
MOLHA DEDOS 12G, NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO, ATÓXICO, PARA FOLHEAR PÁGINAS.	UN	55,0	165,0
PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO, TAMANHO: 25CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	55,0	439,5



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PASTA ABA ESCOLAR ELÁSTICO OFÍCIO, MATERIAL DE POLIPROPILENO, COR CRISTAL, MEDIÇÕES: COMPRIMENTO 332MM X LARGURA 232MM X ESPESSURA 4CM.	UN	75,0	637,5
PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X24CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15,0	2.385,0
PASTA REGISTRADA AZ, LOMBO LARGO HORIZONTAL, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO, COR ZEBRADA, POSIÇÃO DO PAPEL É VERTICAL, TAMANHO: 34,54CM X 8CM, TAMANHO DO PAPEL É OFÍCIO A4, REVESTIMENTO EXTERNO: EM PAPEL PLASTIFICADO, E PAPELETAS COM TAMANHO APROPRIADO PARA ESPAÇO DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	15,0	253,5
PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4, 240X330MM, POSSUINDO 12 DIVISÓRIAS, TRANSPARENTE	UN	30,0	1.140,0
PAPEL SULFITE DE OFICIO A4 BRANCO, 75 G/M ² , MEDIÇÕES: 210MM X 297MM, CAIXAS COM 10 RESMAS, CADA RESMA COM 500 FOLHAS.	CX	260,0	59.800,0
PAPEL SULFITE A4, 120 G/M ² , MEDIÇÕES: 210MM X 297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS	PC	170,0	3.230,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PAPEL CONTACT ADESIVO 45CM X 10M, COM ESTAMPA INFANTIL, QUE NÃO SEJA REFERENTE DATAS COMEMORATIVAS, E NEM CORES PRINCIPAIS EM TONS DE ROSA E AZUL. ÓTIMA QUALIDADE.	RL	10,0	1.200,0
PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA 0,35MM OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X25CM, TRANSPARENTE	UN	80,0	360,0
PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PRETO METÁLICO, PERFURA 20 FOLHAS. DIÂMETRO DO FURO ATÉ 2,5MM. DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80MM. BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.	UN	10,0	280,0
PILHA ALCALINA AA, NÃO RECARREGÁVEIS, VOLTAGEM NOMINAL 1.5V, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PC	25,0	312,5
PILHA PALITO ALCALINA AAA, NÃO RECARREGÁVEIS, VOLTAGEM NOMINAL 1.5V, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PC	45,0	562,5
PILHA ALCALINA SUPER HYPER GRANDE, NÃO RECARREGÁVEIS, VOLTAGEM NOMINAL 1.5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, EMBALAGEM COM 188G .	PC	5,0	165,0
PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO	UN	15,0	88,5



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PISCA PISCA NATAL COLORIDO, MEDINDO 10 METROS	UN	15,0	375,0
PISTOLA DE COLA QUENTE COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 220V E 40W, GRANDE PARA BASTÕES DE 11MM	UN	7,0	294,0
PISTOLA DE COLA QUENTE COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 220V E 40W, PEQUENO PARA BASTÕES DE 07MM	UN	13,0	468,0
PRANCHETA OFICIO CRISTAL, FABRICADA EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR METÁLICO	UN	5,0	86,3
Prendedor Metálico de Papel, Binder Clips, 51 mm (capacidade: 150 folhas), na cor preto, caixa com 12 unidades.	CX	35,0	805,0
Prendedor Metálico de Papel, Binder Clips, 32 mm (capacidade: 100 folhas), na cor preto, caixa com 12 unidades.	CX	105,0	2.940,0
Prendedor Metálico de Papel, Binder Clips, 25 mm (capacidade: 80 folhas), na cor preto, caixa com 12 unidades.	CX	105,0	1.627,5



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM, COM ESPESSURA DE 2MM, COM MARCAÇÕES EM CM E MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, INCOLOR	UN	15,0	22,5
TESOURA DE COSTURA, DIMENSÕES: LARGURA 11CM X COMPRIMENTO 28CM, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO, COR PRETA, TAMANHO DE 8 POL.	UN	10,0	320,0
TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, 13CM, EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE POLIPROPILENO	UN	10,0	59,0
TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO DE 40ML, COR PRETA	UN	56,0	391,4
TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO DE 40ML, COR VERMELHA	UN	31,0	216,7
TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE 40ML, NAS CORES PRETO, VERDE, VERMELHO E AZUL	UN	30,0	237,0
ADESIVO INSTANTÂNEO, RESISTENTE À TEMPERATURAS EXTREMAS DE -20 Cº ATÉ 120 Cº, RESISTENTE À UMIDADE, RESISTENTE A IMPACTO E VIBRAÇÕES, FORÇA INSTANTÂNEA, ALTA PERFORMANCE,	UN	20,0	258,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EMBALAGEM PRÁTICA QUE FICA EM PÉ, TAMPA COM PINO ANTI-ENTUPIMENTO E BICO DE LONGO ALCANCE, EMBALAGEM DE 5G				
TNT TECIDO NÃO TECIDO, CORES DIVERSAS, ROLOS DE 140CM X 16M	RL	9,0	1.422,0	
Envelope Modelo Carta, medições: 11,4cm x 16,2cm, papel color plus 80g, caixa com 100 unidades.	CX	6,0	360,0	
Tesoura de picotar profissional, (Zig Zag), fabricado em aço inoxidável e cabo de plástico, medindo aproximadamente 24cm de comprimento.	UN	17,0	850,0	
Papel sulfite A4, 180 g/m ² , medições: 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, cores diversas	PC	12,0	384,0	
Plástico filme 28cm x 300 m.	UN	4,0	176,0	
OLHO MÓVEL 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	3,0	36,0	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Fita floral para artesanato, rolo medindo 27mx1,2cm, em cores diversas	RL	50,0	480,0
Papel crepon comum 48cmx2m, cores: amarelo, branco, rosa, azul, vermelho, lilás.	RL	50,0	100,0
Apoio Ergonômico pra pés emborrachado, plataforma com superfície antiderrapante, e ajuste de inclinação, medidas: altura 28cm x largura 40cm.	UN	15,0	1.020,0
Lápis preto, corpo hexagonal com grafite HB nº2, seguro para crianças, não lasca e com maior durabilidade, caixa com 72 unidades.	CX	16,0	1.248,0
Trio porta canetas/lembretes/clips em polietileno na cor cristal, medidas aproximadas 9x8x24cm	UN	30,0	639,0
Lápis de Cor, de madeira com alta qualidade, formato sextavado e fácil de apontar, atóxico e seguro para o uso, cor predominante: Diversas, tipo de embalagem: caixa de papelão, selo de qualidade: INMETRO, caixa com 48 lápis.	CX	10,0	350,0
Base suporte para notebook ergonômico, medindo aproximadamente: comprimento: 28cm x largura 22,5cm, com elevação de 20,5cm, com regulagem de altura	UN	5,0	340,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Tinta Guache escolar 250ml, não tóxica solúvel em água, lavável na maioria dos tecidos. Cores diversas.		UN	50,0	267,5
Carimbo auto entintado preto, personalizado, tamanho da impressão 47x18mm.		UN	20,0	960,0
VISOR PASTA PLASTIC, COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	2,0	25,8
Estojo personalizado para medicamentos em poliéster ou nylon 600, com 3 divisórias separadas com zíper, cada divisória de uma cor diferente sendo preto, vermelho e amarelo, medidas do estojo 23x12x12cm. Deve possuir alça de mão para transporte. Personalizado no compartimento do zíper com "noite, meio-dia e manhã", na parte da frente personalizado em serigrafia ou sublimação com "Secretaria Municipal de Saúde, Santiago do Sul - SC".		UN	300,0	6.570,0

PRAZO DE ENTREGA

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra o Fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias para entregar a quantidade produtos solicitadas.

LOCAL DE ENTREGA

Deverá ser realizada nas dependências da sede administrativa na Rua Ângelo Toazza, 600, centro na cidade de SANTIAGO DO SUL, **no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a entrega dos materiais o pagamento será realizado em até 07 dias após o aceite dos materiais pelo Município.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

As empresas que não cumprirem as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2.022 e/ou da Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e da gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A advertência será emitida pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação;

8.3 A penalidade de multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;
- b) multa moratória, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o máximo de trinta dias, aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO II

LISTA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 /2.022

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Apresentamos nossa proposta para registro de preços visando possíveis aquisições futuras de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde e pelas demais secretarias do município de Santiago do Sul, modalidade Pregão Eletrônico n.º 28/2022, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Lote	Item	Objeto	Descrição	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário	Valor Item TOTAL
1	1	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO DE APROXIMADAMENTE 06CM		25,0	UN			
1	2	Arquivo morto de papelão Branco, tamanho 344x125x237mm.		350,0	UN			
1	3	Árvore de Natal verde medindo aproximadamente 210 cm de altura, diâmetro 100cm, 860 galhos. Árvore robusta e preenchida, não sendo necessário utilizar preenchimento auxiliar		5,0	UN			
1	4	BALÃO BEXIGA DE LÁTEX ESTAMPADOS, 9", PACOTE COM 50 UNIDADES		30,0	PC			
1	5	BALÃO BEXIGA DE LÁTEX, 9", PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS		30,0	PC			
1	6	BARBANTE DE ALGODÃO PARA ARTESANATO 3,5 X 4 MM, ROLO DE 470 METROS, CORES DIVERSAS		55,0	RL			
1	7	BLOCO ADESIVO COLORIDO 38MM X 50MM, COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA		200,0	PC			
1	8	BOBINA DE PAPEL PARDO, PURO 100% CELULOSE		3,0	RL			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		MONOLÚCIDO 80G, 60CM X 130M. PADRÃO: MONOLÚCIDO (BRILHO DE UM LADO E FOSCO DO OUTRO).						
1	9	BOBINAS DE PAPEL PRESENTE (PAPEL COUCHE) 60CM X 50 M, EM VÁRIAS ESTAMPAS. OBS.: ESTAMPAS INFANTIS, NÃO SENDO DE COR MUITO ESCURA E NÃO CONTENDO ESTAMPAS DE DATAS COMEMORATIVAS.		10,0	UN			
1	10	BOLAS ENFEITES NATALINOS 30MM, PACOTE COM 12 UNIDADES. CORES: DOURADO, VERMELHO E PRATA		15,0	PC			
1	11	CADERNO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M ² , NÚMERO DE FOLHAS: 200.		25,0	UN			
1	12	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA COM A LOMBADA QUADRADA, FORMATO 140MM X 200MM, GRAMATURA 56G/M ² , NÚMERO DE FOLHAS: 96.		20,0	UN			
1	13	CALCULADORA DIGITAL DUAL POWER, 12 DÍGITOS, AUTO POWER OFF, MEMÓRIA, 4 OPERAÇÕES (SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO), PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, DIMENSÕES: LARGURA 12CM X COMPRIMENTO 14CM.		12,0	UN			
1	14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 0.7 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, TAMPA NA MESMA COR DA CANETA, CORPO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, POSSUI PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 50 UNIDADES.		30,0	CX			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

1	15	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 0.1 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, TAMPONA NA MESMA COR DA CANETA, CORPO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, POSSUI PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 50 UNIDADES.		30,0	CX			
1	16	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 0.7 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, TAMPONA NA MESMA COR DA CANETA, CORPO TRANSPARENTE, NA COR PRETA, POSSUI PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 50 UNIDADES.		30,0	CX			
1	17	CANETA MARCA TEXTO (AMARELO), A BASE DE ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.		31,0	CX			
1	18	CANETA MARCA TEXTO (COLORIDO), A BASE DE ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.		30,0	CX			
1	19	CANETINHA COM PONTA SUPER MACIA E RESISTENTE. TINTA LAVÁVEL: NÃO MANCHA A ROUPA. ESPESSURAS DE TRAÇO: FINO E GROSSO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CORES.		10,0	CX			
1	20	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA, COR CRISTAL, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, COM HASTES METÁLICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 26 X 14,5 X 37 CM.		25,0	UN			
1	21	CARTOLINA DUPLEX 50X70 CM.		30,0	UN			
1	22	CARTOLINA 150G 50X66 CM CORES DIVERSAS.		30,0	UN			
1	23	CHAPA DE ISOPOR 1000X500X10MM.		30,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

1	24	COLA QUENTE EM BASTÃO 7,5MM X 30CM REFIL, COMPOSIÇÃO DE EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM DE 1KG.		22,0	KG			
1	25	COLA QUENTE EM BASTÃO 11MM X 30CM REFIL, GROSSA, COMPOSIÇÃO DE EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM DE 1KG.		22,0	KG			
1	26	COLCHETES Nº15, CAIXA COM 72 UNIDADES.		20,0	CX			
1	27	Corretivo em fita 5mm x 6m.		85,0	UN			
1	28	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, FRASCO COM 18 ML, APLICAÇÃO COM PINCEL SHORT_DESCRIPTION.		55,0	UN			
1	29	COLA BRANCA, LAVÁVEL 90G		200,0	UN			
1	30	COLA UNIVERSAL, ADESIVO FLEXÍVEL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS. IDEAL PARA: TECIDO, FELTRO, RENDA, PASSAMANARIA, PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, COURO, CORTIÇA, ACRÍLICO, PVC E MUITO MAIS. PESO LÍQUIDO 17G.		20,0	UN			
1	31	ESTILETE LARGO 18MM PROFISSIONAL EM PLÁSTICO, COM TRAVA		30,0	UN			
1	32	EVA TAMANHO: 40 X 60CM, ESPESSURA: 2,0MM, PERMITE A UTILIZAÇÃO DE TRABALHOS COM COLAGEM, PINTURA, CORTE E MODELAGEM, CORES DIVERSAS		80,0	UN			
1	33	EVA COM GLITER, TAMANHO 600X400X2MM. CORES DIVERSAS		240,0	UN			
1	34	ENVELOPE SACO OURO, MEDIÇÃO: 229MM X		4,0	CX			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		324MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.						
1	35	ENVELOPE SACO OURO, MEDIÇÃO: 176MM X 250MM, 34SAA80 CELUCAT BT, CAIXA COM 250 UNIDADES.		4,0	CX			
1	36	Envelope Saco Branco, medição: 176mm x 250mm, 34SAA80 Celucat BT, com Brasão do Município, caixa com 250 unidades.		5,0	CX			
1	37	Envelope saco branco, medição: 229x324mm, caixa com 250 unidades		5,0	CX			
1	38	ETIQUETA ADESIVA A4 TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM 01 ETIQUETA POR FOLHA (FOLHA INTEIRA) 288 X 200 MM		8,0	PC			
1	39	ETIQUETA ADESIVA A4 COR BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM 96 ETIQUETAS POR FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DA ETIQUETA DE 31 X 17 MM		8,0	PC			
1	40	ETIQUETA ADESIVA A4 COR BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DA ETIQUETA DE 99 X 55,8 MM		8,0	PC			
1	41	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS, NO PADRÃO NOVO, 3 PONTAS, 01 METRO SL7405, COM BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, TODAS AS TOMADAS LIGADAS A ELE.		10,0	UN			
1	42	FOLHA DE PAPEL DUPLA FACE, TAMANHO 65C47CM 120 GRAMAS. CORES: VERMELHO, LARANJA, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, PINK, ROSA CLARO, AZUL ROYAL, AZUL CÉU, PRETO, SALMÃO, MARROM,		60,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		BRANCO, LILÁS E AMARELO						
1	43	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO: 24MM X 1,5M.		102,0	UN			
1	44	FITA CREPE BRANCA, 48MM X 50M.		60,0	UN			
1	45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MM X 100M.		220,0	UN			
1	46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40 M		810,0	UN			
1	47	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, 19MM X 50M.		115,0	UN			
1	48	FITA ADESIVA CREPE MARROM, 48MM X 50M.		120,0	UN			
1	49	FITA ADESIVA CREPE MARROM, 19MM X 50M.		115,0	UN			
1	50	FITA DE CETIM 10MX50MM N°12. CORES DIVERSAS		15,0	UN			
1	51	FITA DE CETIM 100MX07MM N°01. CORES DIVERSAS		15,0	UN			
1	52	FITA NATALINA ESTAMPADA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 38MM X 10M		15,0	UN			
1	53	FLOR SECA DESIDRATADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 FLOREZINHAS POR MAÇO. MEDINDO 30CM DE ALTURA. CORES: SALMÃO, VERMELHO, NATURAL BRANCO, AZUL CLARO E LARANJA		20,0	MÇO			
1	54	FURADOR ARTESANAL PARA EVA E PAPEL 50MM, DESENHOS DIVERSOS		45,0	UN			
1	55	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, GRAMPEADOR PARA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. TAMANHO: COMPRIMENTO 28CM X LARGURA 06CM, ATÉ 100 FOLHAS.		15,0	UN			
1	56	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA DE AÇO, UTILIZA GRAMPOS:		30,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		24/6, 24/8, 26/6, 26/8, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS, TAMANHO: COMPRIMENTO DA BASE: 15,7CM, PESO: 0,1KG.						
1	57	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA DE AÇO, UTILIZA GRAMPOS: 24/6, 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO: COMPRIMENTO DA BASE: 13CM.		25,0	UN			
1	58	GRAMPOS COBREADOS 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		40,0	CX			
1	59	GRAMPOS COBREADOS 24/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		25,0	CX			
1	60	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		25,0	CX			
1	61	Grampos Trilho para pastas 80mm, produzido em aço estanhado, de alta qualidade, caixa com 50 unidades.		45,0	CX			
1	62	IMÃ DECORATIVO PARA QUADRO MAGNÉTICO 20MM, PACOTE COM 10 UNIDADES		25,0	PC			
1	63	LANTEJOULA 6MM, PACOTE COM 500 UNIDADES. CORES DIVERSAS		6,0	PC			
1	64	MASSA DE MODELAR, BASE CERA, COM 12 CORES MULTICOR, TEXTURA MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.		10,0	CX			
1	65	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, 42X12MM, C/ 8 CORES TRANSPARENTE, PACOTE COM 200 UNIDADES.		30,0	PC			
1	66	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0MM, DESENVOLVIDO COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A ÁGUA, NAS CORES PRETO E AZUL		45,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

1	67	MEIA PÉROLA 04MM DIÂMETRO, COR BRANCA, PACOTE COM 500 UNIDADES		2,0	PC			
1	68	MOLHA DEDOS 12G, NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO, ATÓXICO, PARA FOLHEAR PÁGINAS.		55,0	UN			
1	69	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO, TAMANHO: 25CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		55,0	PC			
1	70	PASTA ABA ESCOLAR ELÁSTICO OFÍCIO, MATERIAL DE POLIPROPILENO, COR CRISTAL, MEDIÇÕES: COMPRIMENTO 332MM X LARGURA 232MM X ESPESSURA 4CM.		75,0	UN			
1	71	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X24CM, CAIXA COM 50 UNIDADES		15,0	CX			
1	72	PASTA REGISTRADA AZ, LOMBO LARGO HORIZONTAL, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO, COR ZEBRADA, POSIÇÃO DO PAPEL É VERTICAL, TAMANHO: 34,54CM X 8CM, TAMANHO DO PAPEL É OFÍCIO A4, REVESTIMENTO EXTERNO: EM PAPEL PLASTIFICADO, E PAPELETAS COM TAMANHO APROPRIADO PARA ESPAÇO DE IDENTIFICAÇÃO.		15,0	UN			
1	73	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4, 240X330MM, POSSUINDO 12 DIVISÓRIAS, TRANSPARENTE		30,0	UN			
1	74	PAPEL SULFITE DE OFICIO A4 BRANCO, 75 G/M ² , MEDIÇÕES: 210MM X 297MM, CAIXAS COM 10 RESMAS,		260,0	CX			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		CADA RESMA COM 500 FOLHAS.						
1	75	PAPEL SULFITE A4, 120 G/M², MEDIÇÕES: 210MM X 297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS		170,0	PC			
1	76	PAPEL CONTACT ADESIVO 45CM X 10M, COM ESTAMPA INFANTIL, QUE NÃO SEJA REFERENTE DATAS COMEMORATIVAS, E NEM CORES PRINCIPAIS EM TONS DE ROSA E AZUL. ÓTIMA QUALIDADE.		10,0	RL			
1	77	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA 0,35MM OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X25CM, TRANSPARENTE		80,0	UN			
1	78	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PRETO METÁLICO, PERFURA 20 FOLHAS. DIÂMETRO DO FURO ATÉ 2,5MM. DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80MM. BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.		10,0	UN			
1	79	PILHA ALCALINA AA, NÃO RECARREGÁVEIS, VOLTAGEM NOMINAL 1.5V, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.		25,0	PC			
1	80	PILHA PALITO ALCALINA AAA, NÃO RECARREGÁVEIS, VOLTAGEM NOMINAL 1.5V, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.		45,0	PC			
1	81	PILHA ALCALINA SUPER HYPER GRANDE, NÃO RECARREGÁVEIS, VOLTAGEM NOMINAL 1.5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, EMBALAGEM COM 188G .		5,0	PC			
1	82	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO		15,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

1	83	PISCA PISCA NATAL COLORIDO, MEDINDO 10 METROS		15,0	UN			
1	84	PISTOLA DE COLA QUENTE COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 220V E 40W, GRANDE PARA BASTÕES DE 11MM		7,0	UN			
1	85	PISTOLA DE COLA QUENTE COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 220V E 40W, PEQUENO PARA BASTÕES DE 07MM		13,0	UN			
1	86	PRANCHETA OFICIO CRISTAL, FABRICADA EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR METÁLICO		5,0	UN			
1	87	Prendedor Metálico de Papel, Binder Clips, 51 mm (capacidade: 150 folhas), na cor preto, caixa com 12 unidades.		35,0	CX			
1	88	Prendedor Metálico de Papel, Binder Clips, 32 mm (capacidade: 100 folhas), na cor preto, caixa com 12 unidades.		105,0	CX			
1	89	Prendedor Metálico de Papel, Binder Clips, 25 mm (capacidade: 80 folhas), na cor preto, caixa com 12 unidades.		105,0	CX			
1	90	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM, COM ESPESSURA DE 2MM, COM MARCAÇÕES EM CM E MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, INCOLOR		15,0	UN			
1	91	TESOURA DE COSTURA, DIMENSÕES: LARGURA 11CM X COMPRIMENTO 28CM, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO, COR PRETA, TAMANHO DE 8 POL.		10,0	UN			
1	92	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, 13CM, EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE POLIPROPILENO		10,0	UN			
1	93	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO DE 40ML, COR PRETA		56,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

1	94	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO DE 40ML, COR VERMELHA		31,0	UN			
1	95	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE 40ML, NAS CORES PRETO, VERDE, VERMELHO E AZUL		30,0	UN			
1	96	ADESIVO INSTANTÂNEO, RESISTENTE À TEMPERATURAS EXTREMAS DE -20 Cº ATÉ 120 Cº, RESISTENTE À UMIDADE, RESISTENTE A IMPACTO E VIBRAÇÕES, FORÇA INSTANTÂNEA, ALTA PERFORMANCE, EMBALAGEM PRÁTICA QUE FICA EM PÉ, TAMPA COM PINO ANTI-ENTUPIAMENTO E BICO DE LONGO ALCANCE, EMBALAGEM DE 5G		20,0	UN			
1	97	TNT TECIDO NÃO TECIDO, CORES DIVERSAS, ROLOS DE 140CM X 16M		9,0	RL			
1	98	Envelope Modelo Carta, medições: 11,4cm x 16,2cm, papel color plus 80g, caixa com 100 unidades.		6,0	CX			
1	99	Tesoura de picotar profissional, (Zig Zag), fabricado em aço inoxidável e cabo de plástico, medindo aproximadamente 24cm de comprimento.		17,0	UN			
1	100	Papel sulfite A4, 180 g/m ² , medições: 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, cores diversas		12,0	PC			
1	101	Plástico filme 28cm x 300 m.		4,0	UN			
1	102	OLHO MÓVEL 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	OLHO MÓVEL 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	3,0	PC			
1	103	Fita floral para artesanato, rolo medindo 27mx1,2cm, em cores diversas		50,0	RL			
1	104	Papel crepon comum 48cmx2m, cores:		50,0	RL			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		amarelo, branco, rosa, azul, vermelho, lilás.						
1	105	Apoio Ergonômico pra pés emborrachado, plataforma com superfície antiderrapante, e ajuste de inclinação, medidas: altura 28cm x largura 40cm.		15,0	UN			
1	106	Lápis preto, corpo hexagonal com grafite HB n°2, seguro para crianças, não lasca e com maior durabilidade, caixa com 72 unidades.		16,0	CX			
1	107	Trio porta canetas/lembretes/clips em polietileno na cor cristal, medidas aproximadas 9x8x24cm		30,0	UN			
1	108	Lápis de Cor, de madeira com alta qualidade, formato sextavado e fácil de apontar, atóxico e seguro para o uso, cor predominante: Diversas, tipo de embalagem: caixa de papelão, selo de qualidade: INMETRO, caixa com 48 lápis.		10,0	CX			
1	109	Base suporte para notebook ergonômico, medindo aproximadamente: comprimento: 28cm x largura 22,5cm, com elevação de 20,5cm, com regulagem de altura		5,0	UN			
1	110	Tinta Guache escolar 250ml, não tóxica solúvel em água, lavável na maioria dos tecidos. Cores diversas.		50,0	UN			
1	111	Carimbo auto entintado preto, personalizado, tamanho da impressão 47x18mm.		20,0	UN			
1	112	VISOR PASTA PLASTIC, COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.		2,0	CX			
1	113	Estojo personalizado para medicamentos em poliéster ou nylon 600, com 3 divisórias		300,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		separadas com zíper, cada divisória de uma cor diferente sendo preto, vermelho e amarelo, medidas do estojo 23x12x12cm. Deve possuir alça de mão para transporte. Personalizado no compartimento do zíper com "noite, meio-dia e manhã", na parte da frente personalizado em serigrafia ou sublimação com "Secretaria Municipal de Saúde, Santiago do Sul - SC".						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90 DIAS dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, inclusive com o prazo para pagamento de até 07 DIAS posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal

Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, e, caso nos seja adjudicado o objeto desta licitação, ou parte dele, nossa empresa se compromete desde logo a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo que for assinalado.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA:

a) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR: Declara para os devidos fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU SUPERVENIENTE: Declara sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação neste município, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos em contratar com a administração e, nos comprometemos em comunicar a ocorrência de fatos supervenientes posteriores. E ainda garantimos que a empresa não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

c) DECLARAÇÃO DE POSSUIR FUNCIONÁRIO PÚBLICO: Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista. Também não possui proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante.

d) DADOS ATUALIZADOS: Para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO :

Rua: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone(s) contato: () _____ e-mail : _____

Sócio / Proprietário para assinar contrato:

Nome: _____ CPF: _____

R.G- nr _____ Cargo: _____

CONTAS BANCÁRIAS PARA PROVÁVEIS PAGAMENTOS

Nome do Banco: _____ Banco nr. _____

Agência: _____ Conta Corrente (em nome da empresa) Nr.: _____

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

(no Portal de Compras Públicas estas declarações estão individualizadas)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxxxx/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2022

PREGÃO Nº 28/ 2022

PROCESSO Nº 525/2022

Aos , presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Rua Ângelo Toazza nº600, centro, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, CEP 89.854-000, representado neste ato por Prefeito Municipal Sr. XXX portador do CPF XXX RESOLVEM Registrar os Preços em favor da empresa xxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, situada na xxxxx nº xx, na cidade de xxxxxxx - xx, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor (a) xxx portador (a) do CPF nº xxxxx doravante denominado FORNECEDOR e/ou DETENTORA DA ATA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para fornecimento dos itens especificados na cláusula primeira, parte integrante do presente instrumento, sujeitando-se as partes às determinações das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123/06 e Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal nº XXX e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. De acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I do Edital de Pregão, que vincula o Termo de Referência, a partir da assinatura do presente instrumento pelo período de até 12 meses.

Lote	Item	Descrição do item	Und	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Xxx	Xxx	Xxxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
Valor Total							xxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, contendo as seguintes informações:

- a) a Razão Social e o CNPJ do órgão solicitante;
- b) o número da Ata e o número da Autorização de Compra;
- c) o nome do FORNECEDOR, o nº do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
- d) item, descrição e a quantidade do produto requisitado;
- e) o valor unitário e total;
- f) a dotação orçamentária;
- g) as condições de pagamento, o local e prazo de entrega.

2.2 Para cada Autorização de Fornecimento/Ordem de compra deverá ser emitida uma nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

3.1 Após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que será enviado no e-mail informado nos documentos de habilitação do Fornecedor, os produtos deverão ser entregues nas dependências na sede da Prefeitura Municipal de SANTIAGO DO SUL, na Rua Ângelo Toazza nº600, centro na cidade de SANTIAGO DO SUL- SC, CEP 89.854-000, no prazo máximo de até 08 (oito) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

3.2 O desatendimento do prazo estabelecido no item anterior, salvo mediante justificativa prévia e aceita pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, sujeitará a infratora às penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4 Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 02 (dois) dias, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6 A licitante vencedora deverá trocar, as suas custas, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao Município de SANTIAGO DO SUL qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

4.1. Sendo o recurso para pagamento proveniente da União, o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

4.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

4.3. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

4.5. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL apenas a verificação do resultado obtido.

4.6. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

4.7. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo II.

4.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

4.9. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

4.10 A Razão Social e o CNPJ constantes das Notas Fiscais deverão coincidir com aquele fornecido na fase de habilitação/propostas.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

4.11 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação e/ou de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços, juros ou correção monetária.

4.12 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

4.13. **A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:**

A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de SANTIAGO DO SUL CNPJ 01.612.781/0001-38 Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL -SC, CEP 89.854-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Fornecedor o objeto nas condições estipuladas no Edital, na Proposta e na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, isentos de defeitos de fabricação, e com prazo de validade estabelecido no ANEXO II do Edital, contado da data de entrega dos mesmos.

5.2 Entregar os produtos nas dependências de cada Secretaria do Município de SANTIAGO DO SUL no prazo máximo de até 8 (oito) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.

5.3 Substituir, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pelo município), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.6 Comunicar ao Município de SANTIAGO DO SUL, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.7 Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.8 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital do Pregão, comprovando-as sempre que solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.9 O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

6.2 Analisar e responder os questionamentos encaminhados pelo FORNECEDOR.

6.3 Emitir pareceres, elaborar e assinar Termos Aditivos às Atas de Registros de Preços.

6.4 Notificar extrajudicialmente o FORNECEDOR e aplicar-lhe as penalidades previstas na legislação e no Edital, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.5 Receber e conferir os produtos entregues pelos fornecedores

6.6 Rejeitar no todo ou em parte os produtos que o FORNECEDOR entregar fora das especificações do Edital.

6.7 Comunicar ao FORNECEDOR até o 5º dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos e/ou a suspensão do pagamento até a entrega total dos medicamentos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e a entrega do objeto ficam sob o encargo e responsabilidade dos Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

7.2 Os integrantes da comissão ou servidor anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão ou servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 A fiscalização por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança deste último.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As empresas que não cumprirem as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2.022 e/ou da Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e da gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A advertência será emitida pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação;

8.3 A penalidade de multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;
- b) multa moratória, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o máximo de trinta dias, aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;

8.4 A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5 Se a proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado, ser-lhe-á aplicada a penalidade prevista na alínea "c" do item 8.1.

8.6 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

8.7 As multas aplicadas às empresas licitantes/contratadas deverão ser recolhidas ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, em até 30 (trinta) dias, contados da Notificação de Imposição de Penalidade, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.8 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.9 A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações deflagradas pelo Município de SANTIAGO DO SUL, de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior;

8.9.1 A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

8.10 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal de SANTIAGO DO SUL;

8.10.1 A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

8.10.2 A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

8.11 As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

8.12 Fica facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido ao Prefeito Municipal de SANTIAGO DO SUL.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

10.1 Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 O preço reequilibrado proposto não poderá ultrapassar o valor praticado no mercado.

10.2.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- a) requerimento assinado pelo representante legal da empresa e encaminhado via correios ou protocolado diretamente na sede do órgão gerenciador
- b) cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório, cópia da norma que autorizou o reajuste de preços dos produtos, outros documentos que entender indispensáveis);
- c) demonstrativo abaixo devidamente preenchido (um para cada item).

Item da licitação			
Descrição do item			
Marca			
DADOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OFERTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO		DADOS PARA COMPROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº Nota Fiscal		Nº Nota Fiscal	
% da margem sobre o preço de compra		% da margem sobre o preço de compra	

10.2.2 As cópias das Notas Fiscais devem ser do mesma marca/laboratório/indústria;

10.2.3 A solicitação de alteração de preços também será analisada com o preço atual de mercado e pelo valor praticado nos demais entes públicos.

10.3 O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL poderá, a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional.

10.4 Ainda que ocorra a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica facultado ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, antes de deferir o pedido de reequilíbrio, consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3 O FORNECEDOR poderá requerer o cancelamento/desistência de item(ns) com preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução do instrumento contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e instruído com documentos que comprovem o alegado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação específica de cada órgão, aprovado para os exercícios de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Licitatório nº 525/2022 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2022 realizado pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL (ÓRGÃO GERENCIADOR).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência até 12 meses contados a partir de sua publicação, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

15.2 O FORNECEDOR signatário desta Ata de Registro de Preços declara estar ciente das suas obrigações para com o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL nos termos do Edital e da proposta, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 É competente o foro da Comarca de Quilombo-SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma

SANTIAGO DO SUL - SC, em 06 de junho de 2022

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Motivo: Análise do Edital.

O presente edital preenche os requisitos da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e respectivas alterações posteriores, pelo que o considero examinado e aprovado, de acordo com o artigo 38, parágrafo único, da referida Lei nº 8.666/1993.

Publique-se conforme determinações legais.

É o parecer.

Santiago do Sul – SC, ____/____/____.